Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 05, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO E SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO *CAMPUS* VACARIA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011 e Portaria nº 1.287, de 20/09/11, publicada no DOU de 21/09/11, e Portaria nº 1.792, de 23/12/11, publicada no DOU de 26/12/11, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de **Professor Temporário e Substituto**, para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vaga Temporário	**Carga horária semanal**	**Área/Disciplina**	**Requisito Mínimo Exigido**
01	40 horas	Área: Agropecuária Disciplinas: Culturas Anuais I e II, Fruticultura I e II, Olericultura, Jardinagem e Paisagismo, Silvicultura, Planejamento e Projetos Agrícolas, Dinâmica e Evolução dos Sistemas Agrários.	Graduação em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Agrícolas.
01	40 horas	Área: Agropecuária/Zootecnia Disciplinas: Criação de Pequenos, Médios e Grandes Animais, Construções e Instalações Rurais, Sociologia Rural e Associativismo.	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia.
Vaga Substituto	**Carga horária semanal**	**Área/Disciplina**	**Requisito Mínimo Exigido**
01	20 horas	Química/Bioquímica Disciplinas: Química geral, Química Agrícola e Bioquímica Agrícola	Licenciatura e/ou Bacharelado em Química ou Engenharia Química ou Tecnologia em Processos Químicos ou Farmácia e Bioquímica

01	20 horas	Área: Língua Portuguesa e Inglesa Disciplinas: Português, Inglês, Metodologia Científica, Comunicação e Linguística.	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Inglês

Obs: As disciplinas e cursos podem ser alterados, de acordo com as necessidades da instituição.

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS.

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R$)	RT (R$)	TOTAL (R$)
Graduação	2.814,01	-	2.814,01
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	2.982,30
Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73
Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70
Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R$)	RT (R$)	TOTAL (R$)
Graduação	2.018,77	-	2.018,77
Aperfeiçoamento	2.018,77	86,16	2.104,93
Especialização	2.018,77	155,08	2.173,85
Mestrado	2.018,77	480,01	2.498,78
Doutorado	2.018,77	964,82	2.983,59

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Possuir a habilitação exigida no item 1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencentes às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de

administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;
d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do (s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor temporário.
3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.
3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.
3.8 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.
3.9 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, pelo período de 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos, conforme estabelecido pelo art. 4º da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011.
3.10 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:
4.1 Período: de 16/11/2015 a 27/11/2015
4.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e horário	Endereço, telefone e e-mail
Campus Vacaria	Setor: Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Horário: **de segunda a sexta-feira, das 14h às 20h**.	Endereço: Rua Fontoura da Costa, n° 425, Bairro Glória – Vacaria, RS – CEP: 95200-000. Telefone (54) 3232-9119 Email: **cgp@vacaria.ifrs.edu.br**

4.3. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada via SEDEX para o endereço informado no item 4.2 acima, aos cuidados de CGP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desde que postada até o último dia das inscrições.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar:
5.1.1 Formulário Próprio para inscrição, disponível no site da Instituição: www.vacaria.ifrs.edu.br;
5.1.2 Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
5.1.3 Cópia do diploma de graduação da formação exigida como requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida;
5.1.3.1 A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
5.1.4 Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado e documentado em cópia simples, apenas para os critérios passíveis de pontuação;
5.2 No momento da inscrição os candidatos deverão apresentar as cópias simples e as vias originais da documentação;
5.3 No caso de inscrição via SEDEX - os candidatos deverão encaminhar cópia autenticada dos documentos constantes no item 5.1.2 e dos requisitos mínimos exigidos como comprovação para a vaga, conforme item 1.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:
6.1 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

	Avaliação	**Natureza**	**Peso Máximo**
1ª Fase	Análise do Currículo *Lattes*	Classificatória e eliminatória	5,0
2ª Fase	Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico	Classificatória e eliminatória	5,0

6.2 Da análise do Currículo *Lattes*
6.2.1 São critérios de pontuação:
6.2.1.1 Titulação acadêmica: a pontuação máxima atribuída, para o nível de Pós-Graduação, será correspondente à titulação de maior peso, não sendo, desta forma, cumulativa, até o limite máximo de 2,0 (dois) pontos.

Nível	**Titulação**	**Peso**	**Pontuação máxima**
Pós-Graduação	Doutorado (*Stricto sensu)* na área	2,0	2,0
	Mestrado (*Stricto sensu)* na área	1,5	
	Especialização (*Lato sensu)* na área	1,0	

6.2.1.2 Experiência docente: os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 1,5 (um e meio) pontos, sendo assim distribuídos:

Atividade Docente	**Peso**	**Pontuação máxima**
Docência na Educação Profissional, em cursos de nível técnico e superior.	0,1 por semestre letivo	1,50
Outras experiências docentes.	0,05 por semestre letivo	

6.2.1.3 Publicações: Publicações de trabalhos científicos em periódicos relacionados às áreas correspondentes as vagas deste Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios de classificação da CAPES "Qualis 2014", disponível no endereço abaixo citado:
(https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

6.2.1.3.1 Serão consideradas aptas para pontuação as publicações conforme segue:

Área do Processo Seletivo	Área de avaliação de periódicos "Qualis 2014" - CAPES
Agropecuária	Ciências Agrárias I
Agropecuária/zootecnia	Ciências Agrárias I, Zootecnia/Recursos Pesqueiros
Área de Português/Inglês	Letras/Linguística
Área de Química/Bioquímica	Química

6.2.1.3.2 Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 1,5 (um e meio)

pontos, assim distribuídos:

Classificação de trabalhos científicos em periódicos	Pontuação (Item)
Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN, qualificado pela CAPES 2014 como Qualis A1 e/ou A2. Pontuação por publicação.	1,0
Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN, qualificado pela CAPES 2014 como Qualis B1 e/ou B2. Pontuação por publicação.	0,5
Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN, qualificado pela CAPES 2014 como Qualis B3 e/ou B4. Pontuação por publicação.	0,2

6.2.2 Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.
Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se revalidados no Brasil e acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

6.3. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:
Serão convocados para a Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico os 07 (sete) primeiros classificados na fase 1, para cada Área/Disciplina. Em caso de empate na sétima posição, todos os candidatos serão convocados para Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico.
6.3.1. A divulgação dos dois temas da Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico será realizada através do site no endereço www.vacaria.ifrs.edu.br, bem como na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFRS - *Campus* Vacaria, nas datas indicadas no cronograma.
6.3.2. A Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico, de caráter obrigatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo.
6.3.3. A Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá em uma aula ministrada em linguagem adequada, com duração de 15 minutos e possibilidade de acréscimo de 5 minutos para questionamentos, a critério da banca.
6.3.4. Na Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico o candidato será avaliado por banca examinadora composta por 03 (três) avaliadores designados para este fim.
6.3.5. O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico munido de documento oficial de identidade com foto e entregar à banca o plano de aula em 3 (três) vias, antes do início da mesma. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do candidato.
6.3.6. Será disponibilizado para a Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico: quadro branco, pincel, projetor multimídia e computador. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 10 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento a sua prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.
6.3.7. O sorteio do tema para a prova didática será realizado no início da referida prova.
6.3.8. O não comparecimento do candidato na Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico implicará na sua eliminação do certame.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
7.1. Os horários da Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico dos candidatos inscritos serão publicados no sítio www.vacaria.ifrs.edu.br, bem como na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFRS - *Campus* Vacaria, nas datas indicadas no cronograma (Anexo II).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
8.1. A nota final dos candidatos será obtida pela soma das duas avaliações
8.2. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
8.2.1. Obtiver maior pontuação na Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico.
8.2.2. Possuir maior tempo de experiência no exercício da Docência.
8.2.3. Persistindo o empate, tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS
9.1. O recurso deverá ser apresentado nos prazos estabelecidos no Anexo II deste Edital, mediante exposição fundamentada e documentada.
9.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes do Anexo III.
9.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.vacaria.ifrs.edu.br.
9.4. Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
9.5. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico www.vacaria.ifrs.edu.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
10.1. Após decididos todos os recursos interpostos e publicada a classificação final, o Processo Seletivo terá seu Resultado Final homologado e publicado no Diário Oficial da União e no site do IFRS - *Campus* Vacaria na Internet, através do endereço eletrônico www.vacaria.ifrs.edu.br, nas datas indicadas no cronograma (Anexo II), contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
11.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto Federal, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada para este fim.
11.4. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Gilberto LuízPutti
Diretor-Geral *Pro-Tempore*
Portaria nº319 de março de 2014.

ANEXO I

Comprovante de Inscrição – Via órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL** ***CAMPUS* VACARIA** **Ficha de Inscrição - Professor Temporário e Substituto** EDITAL Nº 05, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015	
ÁREA **( ) Agropecuária** **( ) Agropecuária/Zootecnia** **( ) Química/Bioquímica** **( ) Português/Inglês**	Número da Inscrição: (a ser preenchido pelo IFRS - *Campus* Vacaria) Nº:
Nome Completo do Candidato:	Data de Nascimento: _____/_____/_____
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro	Sexo ( ) F ( ) M
Documento de Identidade: Nº:	Telefone:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	
( ) Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 05, de 13 de novembro de 2015.	Data da Inscrição: _____/_____/_____
Assinatura do Candidato:	

Comprovante de Inscrição – Via candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VACARIA** **Ficha de Inscrição - Professor Temporário e Substituto** **EDITAL Nº 05, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**	Número da Inscrição: Área:
Nome Completo do Candidato:	
Documento de Identidade: N°: Órgão Expedidor:	
Data da Inscrição: _____/_____/_____	Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor do IFRS - *Campus* Vacaria	Data: _____/_____/_____

ANEXO II

EDITAL Nº 05, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS E SUBSTITUTOS

CRONOGRAMA:

Realização das inscrições.	16/11/2015 a 27/11/2015
Divulgação das inscrições	04/12/2015
Interposição de recursos das inscrições	07/12/2015
Homologação das inscrições	08/12/2015
Resultado da Análise de Currículo e Divulgação dos classificados para a segunda fase (Prova de Desempenho Didático)	10/12/2015
Interposição de recursos da Análise de Currículo	11/12/2015
Homologação dos classificados para segunda fase (Prova de Desempenho Didático) e Divulgação dos Temas da Prova de Desempenho Didático	14/12/2015
Aplicação da Prova de Desempenho Didático	16/12/2015 e 17/12/2015
Publicação do resultado da Prova de Desempenho Didático	18/12/2015
Publicação do resultado final e Homologação da classificação.	21/12/2015

ANEXO III

EDITAL Nº 05, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS E SUBSTITUTOS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Protocolo Nº: _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE:
Nome: _____
Número de inscrição: _____

MOTIVO:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

FUNDAMENTAÇÃO:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____**,** ___ de _____**,** de _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em: ____/____/_____, às: ____h e ____min.

_____